

## Interior

## JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - TRINTA (30) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO de ANA PAULA SARTORI, bem como de eventuais herdeiros e sucessores, confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0024649-29.2015.8.16.0019, requerida por NIVALDO RIBEIRO DA SILVA, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285 do CPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: " À área a ser descrita inicia-se na Avenida Souza Naves que dá acesso às Rodovias BR-376 e BR-373 e à cidade de Ponta Grossa, deste segue pela Avenida Souza Naves sentido às Rodovias BR-376 e BR-373 até encontrar o trevo Caetano, deste segue pela BR-373 sentido Ibituva percorrendo 4,015 Km, encontrando a referida área na sua margem esquerda. DESCRIÇÃO: O ponto de partida (PP=0) da medição do imóvel em objeto ficou assinalado por uma estaca de madeira cravada junto a BR-373 e com terras de propriedade de Lelia de Paula Ribeiro, coordenadas 565261,052 x 7227567,757- 22J - SIRGAS 2000 . Deste ponto segue divisa por linha seca (representada por cerca de arame), na confrontação com terras de propriedade de Lelia de Paula Ribeiro, com os azimutes e distâncias que seguem dos pontos: PP=0/1 - 172°00'50" com 75,69 metros, 1/2 - 166°32'40" com 99,31 metros 2/3 - 160 06'00" com 124,96 o metros, 3/4 - 170-40'27" com 94,64 metros, 4/5 - 162°52'55" com 94,73 metros, 5/6 151y06'16" com 106,08 metros, alcança estrada sem denominação. Deste ponto segue divisa tangenciando estrada sem denominação com o azimute e distância que segue: do ponto 6/7 - 177°45'32 com 66,78 metros, alcança linha seca (representada por cerca de arame), na confrontação com terras de propriedade de Claira Bueno com os azimutes e distâncias que seguem: dos pontos: 7/8 - 322°50'46" com 138,39 metros, 8/9 - 344°21, 36" com 88,81 metros, 9/10 - 348 32'25" com 71,19 metros, 10/11 - 5-24'14" com 81,46 metros, 11/12 - c 335 05'15" com 67,87 metros, 12/13 - 331939"57" com 56,15 metros, 13/14 - 343239'30" com 49,64 ù metros, 14/15 - 346^16'38" com 105,93 metros, alcança BR-373. Deste ponto segue divisa tangenciando a BR-373 com o azimute e distância que segue: do ponto 15/PP=0 - 55°16'08" com 42,80 metros. Onde teve início a presente descrição e fechando a poligonal que acusa uma área de 20.868,37 metros quadrados ou 2,0868 hectares ou 0,8623 alqueires", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 50 (cinquenta) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2024. Eu,(a)(Glasiele de Fátima Bejes), Analista Judiciária, que digitei e subscrevi. Glasiele de Fátima Bejes Analista Judiciária